



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Nota de Esclarecimento	3
Atos de Pessoal	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.495, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 30 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 5.700,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021201 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha: 296 - 27.813.0285.2050.0000 Atividades Recreativas 1.900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL **GERAL**

..... **R\$ 7.600,00**

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 266 - 12.365.0160.2047.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 7.600,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL **GERAL**

..... **R\$ 7.600,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de abril de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 3 de 13

Licitações e Contratos

Nota de Esclarecimento



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Presencial nº 007/2022 – Aquisição de Equipamento Raio X Digital, em atendimento a Demanda Parlamentar nº 2021SS07852 junto a Secretaria de Estado da Saúde e ao Departamento de Saúde do Município, conforme Edital e seus Anexos.

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO, o esclarecimento referente a solicitação da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.** – CNPJ: 01.449.930/0006-02, recebida dia 12/4/2022, via e-mail e protocolada no dia 13/4/2022 no protocolo do Município, que segue anexo a este.

SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS:

QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: **CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 20MA A 800MA OU MAIOR**

Solicitação de Esclarecimento 1: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento. A empresa Siemens Healthcare oferece corrente auto selecionável, através de software variando de 1 mA até o valor máximo de 630 mA, tida como plenamente suficiente para atender à demanda clínica solicitada no edital. Portanto, com o intuito de manter o princípio de isonomia no certame, sem onerar à oferta de equipamentos que são capazes de atender plenamente à demanda clínica solicitada e como o órgão solicita preço máximo unitário para o presente certame, solicitamos que o órgão altere a especificação “Corrente variável igual ou superior a 800 mA” para “Corrente variável igual ou superior a 630 mA”. Desta maneira, não estaremos onerando empresas que clinicamente atendem perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e não estaremos ferindo os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, devendo, desta forma, ser revista desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Quanto ao primeiro item da solicitação de esclarecimentos solicitada pela empresa Siemens, consideramos como não aceitável a solicitação para a alteração da faixa de corrente elétrica. A corrente elétrica é diretamente proporcional à produção de Raios X e a alteração solicitada pela Siemens pretende conduzir o texto para seu próprio interesse visto que, oferta um produto com menor qualidade funcional, alterar esta faixa de corrente elétrica para uma faixa menor que a indicada no edital, impacta diretamente no quesito produtividade e exposição à radiação.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 4 de 13



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Solicita o edital: TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 4S OU MAIOR

Solicitação de Esclarecimento 2: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. Sendo assim, há uma diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Além do mais, para garantir menores doses de radiação ao paciente, o ideal é assegurar um menor tempo de exposição do paciente, desta maneira, devem ser considerados os equipamentos de Raio X fixos que trabalham com tempos de exposição máximo menor do que o solicitado no edital e, portanto garantem menor dose ao paciente. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, a alteração do item para "tempo de exposição de 0,004 s ou menor a 5 s". Estamos de acordo?

Resposta: Quanto ao segundo item da solicitação de esclarecimentos solicitada pela empresa Siemens, consideramos como não aceitável a solicitação para a alteração do tempo de exposição. A Dose de Radiação é diretamente proporcional à relação entre: corrente elétrica e tensão, multiplicada ao tempo de exposição, ou seja, o aumento do tempo de exposição, aumenta a dose de radiação aplicada ao paciente e esta exposição é desnecessária, já que, pode não implicar na qualidade da imagem de acordo com a eficiência do equipamento apresentado.

Solicita o edital: MAS VARIÁVEL NA FAIXA E 0,2 MAS OU MENOR A 500 MAS OU MAIOR

Solicitação de Esclarecimento 3: Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, a empresa Siemens oferece uma faixa de mAs de 0,5 a 800 mAs, tida como plenamente suficiente para atender a demanda clínica solicitada no edital. Sendo assim, devido a diferença ínfima entre o limiar do fator corrente x tempo solicitado em edital e o apresentado pela Siemens, e, para possibilitar que mais empresas possam habilitar-se tecnicamente no certame e sempre no sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos a alteração do item para "FAIXA DE MAS 0,5 A 630MAS". Desta maneira, para que o certame não fique maculado, é necessário que o órgão altere a especificação citada acima, estamos entendidos?

Resposta: Quanto ao terceiro item da solicitação de esclarecimentos, ele apresenta a mesma característica do item 2, sugerindo o aceite de um equipamento que apresente exposição a radiações excessivas.

Solicita o edital: ALIMENTAÇÃO 220VAC TRIFÁSICO (CASO EQUIPAMENTO OFERTADO NECESSITE DE ALIMENTAÇÃO DIFERENTE O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM TRANSFORMADOR).

Solicitação de Esclarecimento 4: Informamos ao órgão que o equipamento ofertado pela empresa Siemens Healthcare apresenta rede (tensão de alimentação) trifásico com apenas uma opção de alimentação, a saber, 380 V. Nos casos onde o cliente tem disponível uma rede elétrica de 220 Vac

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 5 de 13



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



(trifásica), a Siemens oferece trafo em sua configuração, o que permite que o equipamento possa ser instalado sem nenhum transtorno. Desta maneira, ainda estaremos atendendo à demanda clínica solicitada no texto editalício sem causar qualquer prejuízo no diagnóstico e poder clínico. Estamos de acordo?

Resposta: De acordo, desde de que atenda a demanda será aceito.

Solicita o edital: ESTATIVA PORTA TUBO COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 210CM

Solicitação de Esclarecimento 5: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal da estativa de 183 cm. Sendo assim, com o recurso do deslocamento longitudinal da mesa e a rotação do conjunto de raio-x, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para “Deslocamento longitudinal da Estantiva de no mínimo 183 cm, para execução de exames na maca ou cadeira de rodas”. Estamos entendidos?

Resposta: Quanto a solicitação de esclarecimentos solicitada pela empresa Siemens para a alteração do deslocamento longitudinal. Consideramos como não aceitável, visto que, induz ao aceite de um equipamento inferior ao solicitado no edital. Reduzir a área de deslocamento indicada, limita as possibilidades.

Solicita o edital: CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 250 KG

Solicitação de Esclarecimento 6: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento e a solicitação de capacidade de carga da mesa de 250kg acaba por limitar a participação de diversas empresas. Sabe-se que uma mesa com capacidade de carga de 200 kg já é mais do que suficiente para atender à demanda clínica e ao exigir uma capacidade maior, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para “Capacidade de carga de do no mínimo 200kg.”. Estamos de acordo?

Resposta: Quanto a solicitação de esclarecimentos solicitada pela empresa Siemens para a alteração da capacidade de peso suportada pela mesa. Consideramos como não aceitável, visto que, induz ao aceite de um equipamento inferior ao solicitado no edital, limitando as possibilidades.

Solicita o edital: DETECTOR PLANO COM DIMENSÃO APROXIMADA ENTRE 35 X 43 CM

Solicitação de Esclarecimento 7: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a Siemens oferece Detector com Tamanho da Imagem

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 6 de 13



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Ativa de 42.4 (v) x 33.9 (h) cm. Existe, portanto, uma diferença ínfima no valor da área útil do detector, em que nada prejudicará no poder diagnóstico e ainda barrará a participação de muitas empresas. Desta maneira, solicitamos alteração do item acima para: "DIMENSÕES DO DETECTOR PLANO (CAMPO ATIVO) DE APROXIMADAMENTE : 34CM X 42CM (+/- 1 CM) OU SUPERIOR.". Estamos entendidos?

Resposta: Quanto a solicitação de esclarecimentos solicitada pela empresa Siemens para a alteração do detector plano. Consideramos como não aceitável, visto que, induz ao aceite de um equipamento inferior ao solicitado no edital, limitando as possibilidades.

Solicita o edital: 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS TOUCHSCREEN

Solicitação de Esclarecimento 8: Informamos ao órgão que o monitor de visualização clínica de 19" é capaz de atender integralmente a demanda clínica solicitada em edital, e ainda, ao exigir monitor de 21" touchscreen, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal e praticada pela maior parte dos fornecedores dessa classe de equipamento. Portanto, solicitamos ao órgão que sejam considerados equipamentos que fornecem estação de aquisição com monitor de visualização (sem touchscreen) de no mínimo 19 polegadas. Estamos corretos?

Resposta: Quanto a solicitação de esclarecimentos solicitada pela empresa Siemens para a redução da tela do monitor. Consideramos como não aceitável, visto que, induz ao aceite de um equipamento inferior ao solicitado no edital.

Solicita o edital: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E IMAGENS EM DISCO E 1 TB: MEMÓRIA RAM E 8 GB OU MAIOR

Solicitação de Esclarecimento 9: Informamos ao órgão que a Estação de Aquisição ofertada pela Siemens Healthiners conta com CPU com processador AMD Ryzen 5 , capacidade de armazenamento de imagens em disco de 500 GB , memória RAM de 8 GB . Tais características, juntamente com o software de aquisição e processamento ofertado, são suficientes para garantir fluxo de trabalho rápido e otimizado. Valores acima que estes não são necessários com a especificação técnica que o texto editalício solicita e ainda acaba por onerar a oferta de equipamentos exigindo, assim, mais verba do órgão. Sendo assim, para possibilitar que mais empresas possam habilitar-se tecnicamente no certame e sempre no sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que os itens sejam alterados para: "CPU COM PROCESSADOR INTEL I3 OU SIMILAR, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO DE NO MÍNIMO 500 GB E MEMORIA RAM DE 8GB OU MAIOR". Estamos de acordo?

Resposta: Quanto a solicitação de esclarecimentos solicitada pela empresa Siemens para a redução da capacidade de armazenamento da Estação de Trabalho. Consideramos como não aceitável, visto que, mais uma vez induz ao aceite de um equipamento inferior ao solicitado no edital. Reduzir o poder de armazenamento, impacta negativamente na produtividade do equipamento.

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 7 de 13



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

Solicitação de Esclarecimento 10: Informamos que o equipamento de Raio X fixo digital é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de Raio X fixo digital possui partes e peças de procedência estrangeira, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Resposta: Quanto ao prazo de entrega, levando em consideração o atual cenário mundial (Guerra em Países Europeus), onde muitos países fornecedores de peças e equipamentos estão sendo prejudicados para fabricação e até distribuição dos mesmo, não nada que impeça que o contrato possa ser prorrogado até o limite de 90 (noventa) dias como solicitado sem aplicação de nenhuma penalidade ou multa.

QUANTO À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicitação de Esclarecimento 11: Assistência Técnica Autorizada da Fabricante do equipamento mais próxima, deverá estar a uma distância máxima de 170 (cento e setenta) quilômetros do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, ou declaração que a mesma prestará assistência técnica/manutenção no local de instalação do equipamento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sem cobrança de taxa de deslocamento

.Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis.

A assistência técnica localiza-se em Catanduva, a 218 km do município. Desta forma, entendemos que estamos atendendo à necessidade do órgão e, portanto, não seremos desclassificados. Estamos corretos neste entendimento?

Resposta: Sim, desde de que prestem assistência técnica remota e caso necessário desloque um técnico até o local de instalação do aparelho, não vemos problema.

QUANTO A ASSINATURA DA PROPOSTA:

Solicitação de Esclarecimento 12: Diante do surto pandêmico do COVID-19 em território nacional e considerando que a situação de contágio tomou proporções relevantes, a Siemens Healthineers, assim como várias outras empresas, por medida preventiva, está adotando o sistema de home office para todos os funcionários, a título de quarentena, o que dificultará a coleta de assinaturas em propostas, bem como envio de documentos originais/autenticados nos processos licitatórios.

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br

Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
CEP 15690-000 - Indiaporã - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 8 de 13



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Desta forma, solicitamos que para as licitações sejam aceitos documentos enviados em *pdf* por email, bem como propostas e declarações assinadas com assinatura eletrônica.

Caso seja aceita esta sugestão, a Siemens Healthineers se compromete a, passado este período de quarentena, enviar a via física dos documentos originais devidamente assinados (quando for o caso) e ou as cópias autenticadas em Cartório.

Em última instância, caso V. Sas. entendam não ser possível atender a solicitação acima, solicitamos a prorrogação do prazo de abertura da sessão do pregão, tendo em vista que o cenário atual reflete a ocorrência de um caso de força maior e não se restringe apenas à Siemens, mas à sociedade como um todo.

Resposta: A documentação poderá ser assinada ou autenticada digitalmente, desde de que por meio homologado ou com reconhecimento pelos órgãos Federais do Brasil.

Indiaporã-SP, 14 de abril de 2022.

– DENILSON LUIZ DE FREITAS –
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 9 de 13

Roundcube Webmail :: Pedido de esclarecimento PREGÃO PRESEN... <https://webmail.indiapora.sp.gov.br/cpsess7527260199/3rdparty/round...>

Pedido de esclarecimento PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ



De Ferreira, Simone Alves <simone.ferreira@siemens-healthineers.com>
Para pmindiapora@indiapora.sp.gov.br <pmindiapora@indiapora.sp.gov.br>
Cópia lucas.souza@brasfilme.com.br <lucas.souza@brasfilme.com.br>, De Lima, Tenille
Christine Tulio <tenille.de_lima@siemens-healthineers.com>
Data 12/04/2022 11:53

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

PROCESSO N.º 039/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamento Raio X Digital, em atendimento a Demanda Parlamentar nº 2021SS07852 junto a Secretaria de Estado da Saúde e ao Departamento de Saúde do Município, conforme Edital e seus Anexos.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0006-02, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

1. QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 20MA A 800MA OU MAIOR

Argumento Técnico: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento. A empresa Siemens Healthcare oferece corrente auto selecionável, através de software variando de 1 mA até o valor máximo de 630 mA, tida como plenamente suficiente para atender à demanda clínica solicitada no edital. Portanto, com o intuito de manter o princípio de isonomia no certame, sem onerar à oferta de equipamentos que são capazes de atender plenamente à demanda clínica solicitada e como o órgão solicita preço máximo unitário para o presente certame, solicitamos que o órgão altere a especificação "Corrente variável igual ou superior a 800 mA" para "Corrente variável igual ou superior a 630 mA". Desta maneira, não estaremos onerando empresas que clinicamente atendem perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e não estaremos ferindo os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, devendo, desta forma, ser revista desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Solicita o edital: TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 4S OU MAIOR

Argumento Técnico: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. Sendo assim, há uma diferença ínfima que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Além do mais, para garantir menores doses de radiação ao paciente, o ideal é assegurar um menor tempo de exposição do paciente, desta maneira, devem ser considerados os equipamentos de Raio X fixos que trabalham com tempos de exposição máximo menor do que o solicitado no edital e, portanto garantem menor dose ao paciente. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, a alteração do item para "tempo de exposição de 0,004 s ou menor a 5 s". Estamos de acordo?



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 10 de 13

Roundcube Webmail :: Pedido de esclarecimento PREGÃO PRESEN... <https://webmail.indiapora.sp.gov.br/cpsess7527260199/3rdparty/round...>

Solicita o edital: MAS VARIÁVEL NA FAIXA E 0,2 MAS OU MENOR A 500 MAS OU MAIOR

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, a empresa Siemens oferece uma faixa de mAs de 0,5 a 800 mAs, tida como plenamente suficiente para atender a demanda clínica solicitada no edita. Sendo assim, devido a diferença ínfima entre o limiar do fator corrente x tempo solicitado em edital e o apresentado pela Siemens, e ,para possibilitar que mais empresas possam habilitar-se tecnicamente no certame e sempre no sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos a alteração do item para "FAIXA DE MAS 0,5 A 630MAS". Desta maneira, para que o certame não fique maculado, é necessário que o órgão altere a especificação citada acima, estamos entendidos?

Solicita o edital: ALIMENTAÇÃO 220VAC TRIFÁSICO (CASO EQUIPAMENTO OFERTADO NECESSITE DE ALIMENTAÇÃO DIFERENTE O EQUIPAMENTO DEVE SER FORNECIDO COM TRANSFORMADOR).

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que o equipamento ofertado pela empresa Siemens Healthcare apresenta rede (tensão de alimentação) trifásico com apenas uma opção de alimentação, a saber, 380 V. Nos casos onde o cliente tem disponível uma rede elétrica de 220 Vac (trifásica), a Siemens oferece trafo em sua configuração, o que permite que o equipamento possa ser instalado sem nenhum transtorno. Desta maneira, ainda estaremos atendendo à demanda clínica solicitada no texto editalício sem causar qualquer prejuízo no diagnóstico e poder clínico. Estamos de acordo?

Solicita o edital: ESTATIVA PORTA TUBO COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 210CM

Argumento Técnico: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal da estativa de 183 cm. Sendo assim, com o recurso do deslocamento longitudinal da mesa e a rotação do conjunto de raio-x, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para "Deslocamento longitudinal da Estantiva de no mínimo 183 cm, para execução de exames na maca ou cadeira de rodas". Estamos entendidos?

Solicita o edital: CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO PELA MESA DE NO MÍNIMO 250 KG

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento e a solicitação de capacidade de carga da mesa de 250kg acaba por limitar a participação de diversas empresas. Sabe-se que uma mesa com capacidade de carga de 200 kg já é mais do que suficiente para atender à demanda clínica e ao exigir uma capacidade maior, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão altere a especificação citada acima para "Capacidade de carga de do no mínimo 200kg.". Estamos de acordo?

Solicita o edital: DETECTOR PLANO COM DIMENSÃO APROXIMADA ENTRE 35 X 43 CM

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a Siemens oferece Detector com Tamanho da Imagem Ativa de 42.4 (v) x 33.9 (h) cm. Existe, portanto, uma diferença ínfima no valor da área útil do detector, em que nada prejudicará no poder diagnóstico e ainda barrará a participação de muitas empresas. Desta maneira, solicitamos alteração do item acima para: "DIMENSÕES DO DETECTOR PLANO (CAMPO ATIVO) DE APROXIMADAMENTE : 34CM X 42CM (+/- 1 CM) OU SUPERIOR.". Estamos entendidos?

Solicita o edital: 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS TOUCHSCREEN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 11 de 13

Roundcube Webmail :: Pedido de esclarecimento PREGÃO PRESEN... <https://webmail.indiapora.sp.gov.br/cpsess7527260199/3rdparty/round...>

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que o monitor de visualização clínica de 19" é capaz de atender integralmente a demanda clínica solicitada em edital, e ainda, ao exigir monitor de 21" touchscreen, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal e praticada pela maior parte dos fornecedores dessa classe de equipamento. Portanto, solicitamos ao órgão que sejam considerados equipamentos que fornecem estação de aquisição com monitor de visualização (sem touchscreen) de no mínimo 19 polegadas. Estamos corretos?

Solicita o edital: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E IMAGENS EM DISCO E 1 TB: MEMÓRIA RAM E 8 GB OU MAIOR

Argumento Técnico: Informamos ao órgão que a Estação de Aquisição ofertada pela Siemens Healthinners conta com CPU com processador AMD Ryzen 5, capacidade de armazenamento de imagens em disco de 500 GB, memória RAM de 8 GB. Tais características, juntamente com o software de aquisição e processamento ofertado, são suficientes para garantir fluxo de trabalho rápido e otimizado. Valores acima que estes não são necessários com a especificação técnica que o texto editalício solicita e ainda acaba por onerar a oferta de equipamentos exigindo, assim, mais verba do órgão. Sendo assim, para possibilitar que mais empresas possam habilitar-se tecnicamente no certame e sempre no sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que os itens sejam alterados para: "CPU COM PROCESSADOR INTEL I3 OU SIMILAR, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO DE NO MÍNIMO 500 GB E MEMORIA RAM DE 8GB OU MAIOR". Estamos de acordo?

1. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

Informamos que o equipamento de Raio X fixo digital é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de Raio X fixo digital possui partes e peças de procedência estrangeira, tendo em vista que o mesmo não poderá ser atendido por nenhuma das empresas que, ofertem equipamentos importados. Sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

1. QUANTO À PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicita a convocação: Assistência Técnica Autorizada da Fabricante do equipamento mais próxima, deverá estar a uma distância máxima de 170 (cento e setenta) quilômetros do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, ou declaração que a mesma prestará assistência técnica/manutenção no local de instalação do equipamento pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sem cobrança de taxa de deslocamento

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até 24 horas úteis.

A assistência técnica localiza-se em Catanduva, a 218 km do município. Desta forma, entendemos que estamos atendendo à necessidade do órgão e, portanto, não seremos desclassificados. Estamos corretos neste entendimento?

1. QUANTO A ASSINATURA DA PROPOSTA:

Diante do surto pandêmico do COVID-19 em território nacional e considerando que a situação de contágio tomou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 12 de 13

Roundcube Webmail :: Pedido de esclarecimento PREGÃO PRESEN... <https://webmail.indiapora.sp.gov.br/cpsess7527260199/3rdparty/round...>

proporções relevantes, a Siemens Healthineers, assim como várias outras empresas, por medida preventiva, está adotando o sistema de home office para todos os funcionários, a título de quarentena, o que dificultará a coleta de assinaturas em propostas, bem como envio de documentos originais/autenticados nos processos licitatórios.

Desta forma, solicitamos que para as licitações sejam aceitos documentos enviados em *pdf* por email, bem como propostas e declarações assinadas com assinatura eletrônica.

Caso seja aceita esta sugestão, a Siemens Healthineers se compromete a, passado este período de quarentena, enviar a via física dos documentos originais devidamente assinados (quando for o caso) e ou as cópias autenticadas em Cartório.

Em última instância, caso V. Sas. entendam não ser possível atender a solicitação acima, solicitamos a prorrogação do prazo de abertura da sessão do pregão, tendo em vista que o cenário atual reflete a ocorrência de uma caso de força maior e não se restringe apenas à Siemens, mas à sociedade como um todo.

Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos vossa manifestação.

Atenciosamente,



Simone Alves Ferreira | Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda
HC BRA DI Public Sector – C: +55 (11) 93937-2275
Av Mutinga, 3800 - 5º andar - 05110-902 - São Paulo - SP
simone.ferreira@siemens-healthineers.com
www.healthcare.siemens.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1181

Página 13 de 13

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 027/2022/RH - de 14 de Abril de 2022.

(Exonera funcionário (a) e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 345/2022 - de 12 de abril de 2022, a (o) servidor (a) Sr. (a) **WILLIAN SARTORI DE CAMPOS**, portador (a) do R.G. de nº 48.957.727-1 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 420.546.708-71, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DPTO DE APOIO ESCOLAR**, desde 10 de Abril de 2022 - Ref. 18/A- Anexo I - Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 - com efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de abril de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de abril de 2.022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor^a de Departamento de Pessoal**